



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO

ESFIGMOMANÔMETRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

FORMULÁRIO 229- **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESCOPO PARA FINS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO REGULAMENTADOS** devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.
(Link registro de empresas)

Cópia do contrato Social (se houve alteração), contemplando a atividade de Concerto e Manutenção em Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

COD CNAE – 3312102- Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

Cópia do comprovante de capacitação dos técnicos e do responsável técnico,
(Para o caso de novos técnicos).

Declaração de Conhecimento (somente as que nunca enviaram) acerca da regulamentação técnica metrológica vigente e das condições técnicas a que está sujeita;
(Papel Timbrado) Modelo (Link registro de empresas)

Cópia legível do RG e CPF ou CNH do responsável técnico e técnico(s),
(Para o caso de novos técnicos).

Cópia do Certificado de Calibração/Verificação do equipamento, ESFIGMOMANOMETRO PADRÃO

(Validade dos Certificados 12 meses)

Os documentos acima, devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo em PDF com até 1,2 MB, para o endereço: empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br

Após a conclusão da avaliação dos documentos, o IMETRO-SC envia GRU para pagamento da taxa de renovação do registro da autorização.

A empresa deve confeccionar e enviar pelos correios, Cartão de identificação, para cada técnico e responsável técnico, com o número do registro fornecido pelo IMETRO-SC [modelo](#)”(Link registro de empresas)





A empresa deve confeccionar Ordem de Serviço, contendo informações conforme 7.12.1- da portaria 65/2015. modelo”(Link registro de empresas)

A ordem de serviço deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da permissionária (nome, CNPJ, endereço e telefone);
- b) data e local da realização do serviço;
- c) identificação do instrumento de medição (número de série e Portaria de aprovação de modelo); e numero do INMETRO
- d) descrição do serviço efetuado;
- e) identificação do executor do serviço (nome, assinatura, documento de identidade);
- f) numeração das marcas de selagem retiradas e das apostas, quando aplicável, bem como da marca de reparo” afixada.

Após o pagamento, o IMETRO-SC agendará visita de supervisão técnica com a empresa, objetivando avaliar os documentos originais e infra-estrutura da empresa.

Novas empresas só poderão dar início nas atividades, após a visita de supervisão técnica.

Finalizado o processo de concessão do registro, a PERMISSIONÁRIA, deverá solicitar as MARCAS DE REPARO através do *email* empresas_autorizadas@imetro.sc.gov.br , com o preenchimento do formulário de *Solicitação de marca de reparo*, disponível em www.imetro.sc.gov.br Link registro de empresas

As MARCAS DE REPARO só serão liberados após pagamento da Guia de Recolhimento da União antecipada.

MAIS DETALHES, PORTARIA DO INMETRO 65/2016
DISPONIVEL SITE DO INMETRO- www.inmetro.gov.br